PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.519 de 30 de junho de 1 976

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento sem multa, da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL, referente ao exercício de 1 976 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de julho de 1 976, o prazo para pagamento sem multa, da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL, referente ao exercício de 1 976.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de junho de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária